



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

## LEI Nº 5.315, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas/PR, a "Caminhada da Fé" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Caminhada da Fé" no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de março.

**Art. 2º** - A Caminhada da Fé será organizada pelo Santuário do Divino Pai Eterno, entidade responsável pela promoção e realização do evento, com o apoio e a cooperação do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 15 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA

Publicação legal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 25 / 03 / 24

FOLHA DE LONDRINA

Em 22 / 03 / 24

Katia Niquelon

Funcionária